



**EDITAL Nº. 001/2013**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO**

A Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC-PB, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba – SEC/PB e o Ministério da Cultura por meio da Secretaria de Articulação Institucional e seu Programa de Formação de Gestores Culturais do Sistema Nacional de Cultura, tornam público que, **entre 27 de junho e 27 de julho de 2013**, estará aberto o período de inscrição para o Curso de Extensão para a Formação de Gestores Culturais da Paraíba – Convênio MINC/SEC - PB nº. 776553/2012.

**1. DO CURSO**

1.1 O Curso de Formação de Gestores Culturais da Paraíba é concebido como parte integrante da implantação e consolidação do Sistema Nacional de Cultura, em suas instâncias federal, estadual e municipal.

1.2 O conteúdo está organizado em 07 (sete) módulos com temáticas específicas sobre cultura e gestão cultural:

- I. Políticas Públicas de Cultura / Sistema Nacional de Cultura;
- II. Diversidade e Desenvolvimento Cultural;
- III. Planejamento e Gestão, Gestão em Rede e Instâncias de Governança;
- IV. Elaboração de Projetos, Editais, Táticas para o desenvolvimento da Cultura;
- V. Licitação, Prestação de Contas e Convênios;
- VI. SICONV (Passo a Passo na Elaboração de Convênios) / *Salic Web*;
- VII. Seminário de Apresentação dos Projetos de Intervenção na Ação Cultural dos Municípios.

1.3 Os módulos serão trabalhados em etapa virtual (à distância, através de plataforma *moodle*) e presencial (com encontros quinzenais em cidades pólos - indicadas no item 2.2).

1.4 O Curso tem carga horária total de 200h, considerando tantos os momentos presenciais quanto virtuais.

**2. DAS VAGAS**

2.1 O Curso dispõe de 300 (trezentas) vagas destinadas aos Gestores Públicos e Conselheiros Municipais de Cultura que aderiram ao Sistema Nacional de Cultura<sup>1</sup> - SNC e aos Agentes Culturais da Sociedade Civil.

---

<sup>1</sup> Relação dos municípios que aderiram ao SNC até 17 de junho/2013, no Anexo I.



2.2 As vagas estão divididas entre as 06 (seis) mesorregiões da Paraíba: 1) Litoral, 2) Brejo, 3) Agreste/Borborema, 4) Cariri, 5) Curimataú/Seridó e 6) Sertão, como segue:

Região	Nº. de Municípios	Nº. de Municípios com Adesão ao SNC	Nº. de Vagas	Cidade Polo - Encontros Presenciais
Sertão I – Alto Sertão	40	15	60	Sousa
Sertão II – Médio Sertão	49	11	60	Patos
Cariri	37	30	60	Campina Grande
Curimataú/Seridó Agreste /Borborema	32	11	60	Campina Grande
Litoral e Brejo	65	20	60	João Pessoa
<b>TOTAL</b>	<b>223</b>	<b>80</b>	<b>300</b>	////////////////////

*\*O número de vagas ofertadas por região, considerou o número de municípios com adesão ao SNC até o dia 17 de junho de 2013, considerando a informação oficial do Ministério da Cultura.*

2.3 O município que aderiu ao Sistema Nacional de Cultura até o dia 17 de junho de 2013, conforme informação do Ministério da Cultura, terá assegurada 01 (uma) vaga para o candidato do Poder Público que obtiver maior pontuação.

2.4 As vagas remanescentes serão ocupadas pela maior pontuação alcançada pelos candidatos, independentemente de ser representante do Poder Público ou da Sociedade Civil.

2.5 Caso as vagas destinadas ao Poder Público municipal não sejam preenchidas, será dada prioridade sucessivamente àqueles candidatos que obtiverem maior pontuação, até completar o número de vagas da região.

2.6 No caso de não preenchimento de todas as vagas em uma determinada cidade ou região, a comissão de seleção poderá rever os limites estabelecidos nos itens 2.2 e 2.3.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- habilitação - da análise dos documentos pela comissão de seleção;
- classificação – da pontuação dos candidatos segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

3.2 **Das condições e requisitos para candidatura:**

- possuir escolaridade mínima de nível médio completo;
- possuir conhecimento básico de informática e ter acesso frequente à *internet*.



### 3.3 Da inscrição e habilitação

3.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3.2 As inscrições deverão ser enviadas, exclusivamente, através de carta registrada com aviso de recebimento (AR) pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para o endereço:

**Curso de Gestão Cultural - PB**

**FUNETEC-PB**

**Avenida Rio Grande do sul, nº. 1169**

**Bairro dos Estados - CEP: 58.030-021 - João Pessoa/PB**

3.3.3 O aviso de recebimento emitido pela ECT será o comprovante de inscrição do candidato.

3.3.4 Só serão consideradas inscritas as correspondências postadas entre os dias 27 de junho e 27 de julho de 2013.

3.3.5 Para ser considerado habilitado o candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos:

3.3.5.1 Para os candidatos oriundos do Poder Público Municipal:

- a) cópia de carteira de identidade e CPF;
- b) comprovação de conclusão do ensino médio;
- c) currículo;
- d) termo de compromisso e disponibilidade para participar de todas as atividades do Curso, presenciais e EAD (Anexo III);
- e) carta de intenção, **sem identificação do candidato** (ANEXO VII);
- f) documento comprobatório do exercício de função na administração pública da Cultura ou de Conselheiro Municipal de Cultura;
- g) carta de indicação do gestor responsável pelo órgão onde trabalha (Coordenador da Divisão, Coordenação ou Departamento de Cultura, Secretário de Cultura ou Prefeito).

3.3.5.2 Para os candidatos oriundos da Sociedade Civil:

- a) cópia de carteira de identidade e CPF;
- b) comprovação de conclusão do ensino médio;
- c) currículo;
- d) termo de compromisso e disponibilidade para participar de todas as atividades do Curso, presenciais e EAD (Anexo III);
- e) carta de intenção, **sem identificação do candidato** (ANEXO VII);
- f) No caso de candidatos representantes de grupos, associações, coletivos (e similares), apresentar carta de apoio do responsável legal do coletivo, grupo ou associação que pertence (quando for o caso).



- 3.3.6 A documentação exigida no item 3.3.5 e subitens deverá ser anexada ao formulário de inscrição.
- 3.3.7 O candidato, para finalizar a inscrição, deverá declarar concordar e estar ciente das exigências e das normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3.8 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada, para fins de avaliação, a última postada.
- 3.3.9 Caso o candidato assine ou se identifique na carta de intenção, esta será desconsiderada, configurando a inabilitação do candidato.
- 3.3.10 A relação de habilitados será publicada no Diário Oficial da União - DOU, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Cultura ([www.paraiba.pb.gov.br/cultura](http://www.paraiba.pb.gov.br/cultura)) e da FUNETEC-PB ([www.funetec.com](http://www.funetec.com)), na data provável de 10 de agosto de 2013.

#### **3.4 Da avaliação e classificação**

3.4.1 Após habilitação dos candidatos a documentação apresentada será avaliada para fins de classificação conforme critérios e pontuação abaixo definidas:

3.4.2 **No caso de Servidor Público Municipal e Conselheiros representantes de Poder Público:**

- a) Atuação comprovada na área de cultura através de currículo – 30 pontos
  - Até 1 ano – 10 pontos
  - De 1 até 3 anos – 20 pontos
  - De 3 até 5 anos – 30 pontos
  - De 5 até 10 – 35 pontos
  - Acima de 10 – 40 pontos
- b) Carta de motivação – 30 pontos
- c) Grau de formação – 10 pontos (para graduados ou pós-graduados)
- d) Funcionários do quadro efetivo – 10 pontos
- e) Dirigente responsável pela entidade cultural do município / conselheiro municipal ativo, representante do Poder Público – 10 pontos.

3.4.3 **No caso de representantes da Sociedade Civil:**

- a) Atuação comprovada na área de cultura através de currículo – 5 pontos
  - Até 1 ano – 10 pontos
  - De 1 até 3 anos – 20 pontos
  - De 3 até 5 anos – 30 pontos
  - De 5 até 10 – 35 pontos
  - Acima de 10 – 40 pontos
- b) Carta de motivação – 30 pontos
- c) Grau de formação – 10 pontos (para graduados ou pós-graduados)



- d) Participação ativa em Pontões e Pontos de cultura, Fóruns Regionais e Conselhos Municipais ou Estadual de Cultura – 10 pontos
- e) Participação em atividades de abrangência regional – 10 pontos

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 4.1 A Comissão de seleção será composta por:
- 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Cultura – PB;
  - 01 (um) representante da Universidade Federal de Campina Grande;
  - 01 (um) representante do Ministério da Cultura;
  - 01 (um) representante da FUNETEC-PB;
  - 01 (um) representante do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia a Paraíba;
  - 01 (um) representante do Fundo de Incentivo a Cultura Augusto dos Anjos.

#### **5. DOS PRAZOS**

Período de inscrição	27/06/2013 a 27/07/2013
Seleção dos Candidatos	29/07/2013 a 09/08/2013
Publicação dos candidatos selecionados	10/08/2013
Prazo para solicitação de recursos	12/08/2013 a 14/08/2013
Prazo para resposta aos recursos	24/08/2013
Previsão de início das aulas	12/09/2013

#### **6. DOS RESULTADOS**

- 6.1 Os resultados serão divulgados no Diário Oficial da União e nos endereços eletrônicos da Secretaria de Estado da Cultura ([www.paraiba.pb.gov.br/cultura](http://www.paraiba.pb.gov.br/cultura)) e da FUNETEC-PB ([www.funetec.com](http://www.funetec.com)).

#### **7. DOS RECURSOS**

- 7.1 Os recursos poderão ser impetrados apenas na fase de habilitação, via Correios para o mesmo endereço informado no item 3.3.2.
- 7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora de prazo, por fax, telefone ou de forma diferente do previsto neste Edital.
- 7.3 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no Diário Oficial da União e nos endereços eletrônicos da Secretaria de Estado da Cultura ([www.paraiba.pb.gov.br/cultura](http://www.paraiba.pb.gov.br/cultura)) e da FUNETEC-PB ([www.funetec.com](http://www.funetec.com)).
- 7.4 Os julgamentos da Comissão de Seleção serão irrecorríveis.



## 8. DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

- 8.1 Para receber a certificação de conclusão do Curso o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
- Comparecer à 75% de cada momento presencial, correspondente a um turno de cada encontro;
  - Cumprir todas as atividades exigidas no ambiente virtual;
  - Participar, pelo menos uma vez, dos fóruns de debate referente a cada módulo;
  - Entregar, conforme prazo previsto no calendário pedagógico, o trabalho de conclusão de Curso, de acordo com as normas estabelecidas.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Será oferecida a cada mês, uma bolsa para subsidiar deslocamento e estadia do aluno nas cidades pólos onde ocorrerão os encontros presenciais.
- 9.2 A bolsa indicada no item 10.1 estará condicionada à participação do aluno no encontro anterior, comprovada a partir da assinatura na lista de presença. Ver calendário de aulas no ANEXO II.
- 9.3 Integram o presente Edital os seguintes anexos: Relação dos Municípios que aderiram ao SNC, Termo de Compromisso, Modelos das Cartas de Apoio, Ficha de Inscrição e o Calendário de Aulas.
- 9.4 Todo o Edital, a ficha de inscrição, o Termo de Compromisso e os modelos de Carta de Apoio estarão disponíveis para *download* nos endereços eletrônicos da Secretaria de Estado da Cultura ([www.paraiba.pb.gov.br/cultura](http://www.paraiba.pb.gov.br/cultura)) e da FUNETEC-PB ([www.funetec.com](http://www.funetec.com)).
- 9.5 O calendário de aulas poderá ser alterado conforme a disponibilidade dos professores participantes e dos espaços físicos utilizados, hipótese em que os alunos serão avisados previamente.
- 9.6 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos em conjunto pela Secretaria de Estado da Cultura e a FUNETEC-PB, observada a legislação pertinente.
- 9.7 Este Edital tem validade apenas para a seleção de candidatos ao Curso de Extensão para a Formação de Gestores Culturais da Paraíba – convênio MINC/SEC - PB nº. 776553/2012, edição 2013.
- 9.8 Informações sobre o Curso poderão ser obtidas no endereço <http://www.paraiba.pb.gov.br/cultura/>, pelo *e-mail* [contatocursogestaoculturalpb@gmail.com](mailto:contatocursogestaoculturalpb@gmail.com) ou pelo telefone (083) 3216 4168 / 4167.

João Pessoa, 26 de junho de 2013.



**FUNETEC-PB**  
Fundação de Educação Tecnológica  
e Cultural da Paraíba

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de inscrição	27/06/2013 a 27/07/2013
Seleção dos Candidatos	29/07/2013 a 09/08/2013
Publicação dos candidatos selecionados	10/08/2013
Prazo para solicitação de recursos	12/08/2013 a 14/08/2013
Prazo para resposta aos recursos	24/08/2013
Previsão de início das aulas	12/09/2013





**ANEXO I**  
**Municípios por região**

**Municípios com Adesão ao SNC publicada até 21 de junho /2013**

Região	Abrangência Municípios	Municípios com adesão ao SNC
Sertão I – Alto Sertão	40	15
Sertão II – Médio Sertão	49	11
Cariri	38	30
Curimataú/Seridó Agreste /Borborema	31	11
Litoral e Brejo	65	20

**Região Alto Sertão:**

Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino (Santarém), Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo, Uiraúna, Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Lagoa, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento, São José do Brejo do Cruz, Aparecida, Cajazeirinhas, Lastro, Marizópolis, Nazarezinho, Paulista, Pombal, Santa Cruz, São Bentinho, São Domingos de Pombal, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa, Vieirópolis.

Abrangência total 40 municípios.

**Municípios com adesão ao SNC na Região Alto Sertão : 15**

Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cajazeiras, Cachoeira dos Índios, Carrapateira, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Uiraúna, Belém do Brejo do Cruz, Brejo do Cruz, Aparecida, Sousa, Santa Helena, São Francisco, São João do Rio do Peixe

**Região Médio Sertão:**

Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Catingueira, Condado, Emas, Junco do Seridó, Mãe d'Água, Malta, Passagem, Patos, Quixabá, Santa Luzia, Santa Teresinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São José do Sabugí, São Mamede, Varzea, Vista Serrana, Água Branca, Cacimbas, Desterro, Imaculada, Juru, Manaíra, Maturéia, São José de Princesa, Princesa Isabel, Tavares, Teixeira, Aguiar, Boa Ventura, Conceição, Coremas, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Igaracy, Itaporanga, Nova Olinda, Olho D'água, Pedra Branca, Piancó, Santa Inês, Santana de Mangueira, Santana do Garrotes, São José de Caiana, Serra Grande

Abrangência total 49 municípios.





**Municípios com adesão ao SNC na Região Médio Sertão: 11**

Catingueira, Patos, Santa Luzia, São José de Espinharas, São José do Sabugí, Água Branca, Imaculada, Mãe d'Água, Princesa Isabel, Conceição, Serra Grande.

**Região Cariri :**

Alcantil, Amparo, Assunção, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boa Vista Boqueirão, Cabaceiras, Caturité, Camalaú, Caraubas, Congo, Coxixola, Gurjão, Livramento, Monteiro, Ouro Velho, Parari, Prata, Santo André, São João do Cariri, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião do Umbuzeiro, Juazeirinho, Olivedos, Riacho de Santo Antonio, Santa Cecília, São Domingos do Cariri, Soledade, Salgadinho, Serra Branca, Sumé, Taperoá, Tenório, Umbuzeiro, Zabelê.

Abrangência total 37 municípios.

**Municípios com adesão ao SNC na Região Cariri: 29**

Alcantil, Amparo, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boa Vista, Cabaceiras, Caturité, Camalaú, Caraubas, Congo, Coxixola, Gurjão, Livramento, Monteiro, Prata, São João do Cariri, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião do Umbuzeiro, Juazeirinho, Olivedos, Ouro Velho, Riacho de Santo Antônio, Santa Cecília, Soledade, Salgadinho, Serra Branca, Taperoá, Tenório, Zabelê.

**Região Curimataú /Seridó e Agreste /Borborema :**

Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cuité, Cubati, Damião, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Seridó, Sossego, Alagoa Nova, Algodão de Jandaira, Arara, Areal, Aroeiras, Campina Grande, Esperança, Fagundes, Gado Bravo, Itatuba, Lagoa Seca, Massaranduba, Matinhas, Montadas, Natuba, Pocinhos, Puxinanã, São Sebastião de Lagoa de Roça, Queimadas, Serra Redonda.

Abrangência total 33 municípios.

**Municípios com adesão ao SNC na Curimataú /Seridó e Agreste /Borborema: 11**

**Região Curimataú/Seridó:** Baraúna, Cuité, Nova Floresta, Pedra Lavrada.

**Região Agreste /Borborema:** Campina Grande, Itatuba, Lagoa Seca, Pocinhos, São Sebastião de Lagoa de Roça, Queimadas, Serra Redonda.

**Região Litoral e Brejo:**

Caldas Brandão, Gurinhém, Ingá, Itabaiana, Juarez Távora, Jupiranga, Mogeiro, Pedras e Fogo, Pilar, Riachão do Bacamarte, Salgado de São Félix, São José do Ramos, São Miguel de Taipu, Alhandra, Baía da Traição, Bayeux, Caapora, Cabedelo, Capim, Conde, Cruz do Espírito Santo, Cuité de Mamanguape, Curral de Cima, Itapororoca, Jacaraú, João Pessoa,



# **FUNETEC-PB**

## **Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba**

Lucena, Maranguape, Marcação, Mari, Mataraca, Pedro Regis, Pitimbu, Riachão do Poço, Rio Tinto, Santa Rita, Sapé, Sobrado.

Alagoinha, Araçagi, Arauna, Areia, Bananeiras, Belém, Borborema, Cacimba de Dentro, Caiçara, Casserengue, Cuitegi, Dona Ines, Duas Estradas, Guarabira, Lagoa de Dentro, Alagoa Grande, Logradouro, Mulungu, Pilões, Pilõezinhos, Pirpirituba, Riachão, Serra da Raiz, Serraria, Sertãozinho, Solânea, Tacima.

Abrangência total 65 municípios.

### **Municípios com adesão ao SNC na Região Litoral e Brejo : 20**

**Região Litoral** : Caldas Brandão, Gurinhém, Ingá, Itabaiana, Juarez Távora, Jupiranga, Pedras de Fogo, Pilar, Riachão do Bacamarte, Salgado de São Félix, São José do Ramos, Bayeux, Cabedelo, João Pessoa, Lucena, Marcação, Mogeiro Santa Rita.

**Região Brejo:** Dona Inês, Guarabira



**ANEXO II**

**Curso de Extensão para Formação de Gestores Culturais da Paraíba**

Termo de compromisso e disponibilidade

Eu,

\_\_\_\_\_  
portador do CPF. \_\_\_\_\_, CI. \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para freqüentar as atividades que serão desenvolvidas no Curso de Extensão para a Formação de Gestores Cultural da Paraíba – convênio MINC/SEC - PB nº 776553/2012, durante o período de agosto a dezembro de 2013. Estou ciente do calendário de atividades e que estas implicam em deslocamento para a cidade polo onde ocorrerão as atividades.

A ausência em qualquer atividade prevista no curso implicará a devolução dos recursos recebidos para auxiliar no custeio do deslocamento e estadia.

\_\_\_\_\_  
**Identificação e assinatura do candidato**



**ANEXO III**

**Carta de apoio do Gestor (modelo para ser feito em papel timbrado)**

Certifico que é interesse da  
\_\_\_\_\_ (nome do órgão,  
prefeitura), que \_\_\_\_\_ (nome do  
candidato) realize o curso de Curso de Extensão para a Formação de Gestores Cultural  
da Paraíba, no período de Agosto a dezembro de 2013, conforme calendário. Afirmo  
que o servidor em questão será liberado do expediente para das atividades.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do dirigente



**FUNETEC-PB**  
Fundação de Educação Tecnológica  
e Cultural da Paraíba

ANEXO IV

Carta de apoio do Grupo **[Nome do Grupo ou Conselho que representa]** (modelo pode ser feito em papel timbrado)

Certifico que é interesse da  
\_\_\_\_\_ (nome do grupo /  
instituição / conselho), que \_\_\_\_\_  
(nome do candidato) realize o curso de Curso de Extensão para a Formação de  
Gestores Cultural da Paraíba, no período de agosto a dezembro de 2013, conforme  
calendário.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante